



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução N° 02/2012

De 28 de Setembro de 2012

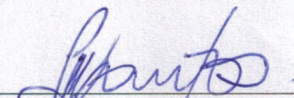
*"Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, para a Legislatura 2013 a 2016".*

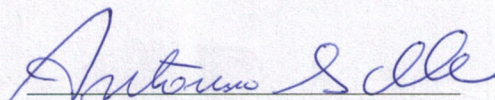
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

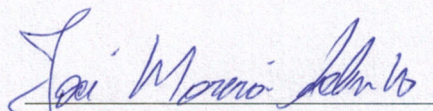
Art. 1º- Fica fixado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o valor mensal dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Congonhal, para a Legislatura 2013 a 2016.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

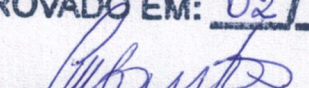
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Congonhal/ MG., aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2012.

  
João Mariano dos Santos  
Presidente da Câmara

  
Antônio Carlos de Oliveira  
Vice- Presidente

  
José Moreira Sobrinho  
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Congonhal  
APROVADO EM: 02 / 10 / 2012

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLADO EM: 28 / 09 / 2012  
HORA: 13 : 00 LIVRO: 01  
FOLHA: 54 Nº: 91 / 2012  
Eliziana Gonçalves Borges  
Assistente Administrativo